



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.414, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.282/2021, até a importância de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 - Departamento de Educação
1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **000**R\$ 95.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pavimentação Poliédrica
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - **000** - 4697R\$ 270.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas
2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**.....R\$ 120.000,00
TOTALR\$ **485.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.30 - Departamento de Recursos Humanos
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS - **000** - 93R\$ 91.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS- **000** - 94.....R\$ 45.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - **000** - 150R\$ 349.000,00
TOTALR\$ **485.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/10/2021
Página: 11 educação 2839

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal